# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2316, de 03 de abril de 2006

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo a Contratar empréstimo externo com a instituição financeira estrangeira e dá outras providências.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme Carta Consulta aprovada na COFIEX em 9/11/2005 e nos termos e condições aprovadas pelo Banco Central do Brasil e mediante prévia autorização do Senado Federal, empréstimo externo até o valor de USD\$ 31,61 milhões em moeda americana com seu correspondente em reais a cotação estimada na Carta Consulta de \$1USD=2,60 totalizando R\$ 82.186.000,00 (oitenta e dois milhões, cento e oitenta e seis mil reais).

Art. 2° - O valor total do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói é de USD\$ 52.690.000,00 (cinqüenta e dois milhões seiscentos e noventa mil dólares americanos) , na proporção mínima de 60% equivalente a USD\$ 31.610.000,00 (trinta e um milhões seiscentos e dez mil dólares americanos) do BID e USD\$ 21.080.000,00 (vinte e hum milhões e oitenta mil dólares americanos) correspondendo à proporção de até 40% de contrapartida da Prefeitura de Niterói.

Parágrafo único – As condições para contratação do empréstimo junto ao BID são:

I – Prazo: até 300meses;

II – Amortização: até 252 meses;

III - Carência: 48 meses;

IV - Juros: até 14% a.a

Art. 3° - Os recursos do Programa previsto no Artigo 2° serão destinados ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói, compreendem obras e serviços de Urbanização de 05 (cinco) Comunidades, Transporte e Trânsito (PDTT), Revitalização do Centro, Desenvolvimento Institucional além de Supervisão/Fiscalização e Contingências físicas e financeiras.

Art. 4° - Para efetivação da cessão ou vinculação em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo **pro solvendo**, das receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", parágrafo 3°, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, fica o Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta do BID, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

Art. 5° - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do empréstimo contratado com autorização desta Lei.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 03 de abril de2006

Godofredo Pinto - Prefeito

#### **DECRETO Nº 9805/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 03 de abril de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### Anexo ao Decreto nº 9805/2006

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE			
TRABALHO	ELEMENTO	<b>FONTE</b>	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
4141.133920001.2337	3390.39	100	15.000,00	
4141.133920001.2337	4490.52	100		15.000,00
		TOTAL	15.000,00	15.000,00

#### **Portarias**

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.04.06, Paulo Lopes Correa do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Governo (Portaria nº 337/2006)

Considera nomeado, a contar de 01.04.06, Vanderlei Gonçalves Fagundes para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Lopes Correa (Portaria nº 338/2006)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Pag. proporcional abono de férias - Indeferido

20/1081/2006 – Octavio Carratto 20/5522/2005 – Moises Francisco Vieira dos Santos

Pag. 13° salário proporcional – Deferido

20/1083/2006 - Octavio Carratto

20/0962/2006 - José Carlos Mattos

Abono refeição – Indeferido

20/1273/2006 – Katia Regina Fagundes de Carvalho

Triênio – Indeferido

20/1109/2006 - Pierry Barreto Marinho

20/1084/2006 - Sérgio Eduardo de Moraes

#### Departamento de Recursos Humanos **Despachos da Diretora**

Adicional - Deferido

20/0840/06 - Gilberto de Lima Gil

Salário família - Indeferido

20/1279/06 - Waldely da Costa Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Núcleo de Processamento Fiscal

20/06837/06 – A.I. 01071 – Valéria da Matta Machado A.I. 01064 e 01076 – Leocir Tal Pai; A.I. 01062 e 01072 – Gilberto Souza Xavier – ARs devolvidos pelo Correio. 30/07144/06 – Intimação 01010 – Thatiany Sorrentino – AR devolvido pelo Correio. 30/0758/06 – A.Is. 71030 – 71031 e 71032 –Mirosan

30/0758/06 – A.Is. 71030 – 71031 e 71032 –Mirosan Veículos Ltda – Recusou-se a assinar.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

#### Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

80/1504/06 — Recurso — ANASA — Administração de Consórcio Ltda — Rua Dr. Borman n°23 sala 808 - Centro — Face informações, sou pelo indeferimento.

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se receber ou assinar as intimações: Proprietário – Av. Almirante Ary Parreiras n° 620/101 – Int. 35485/06; Proprietário – Av. Almirante Ary Parreiras n° 620/104 – Int. 35486/06; Proprietário - Trav. Luiz Carlos, lote19, quadra 04 –Int. 39177/06.

Silvino Pontes – Travessa Luiz Carlos lote 19, quadra 04 – A.I. 21567/06; Manuel Bôa Morte de Carvalho –Rua Barão do Amazonas n° 218/1001 – A.I. 23507/06.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ORDEM DE INÍCIO

Processo nº 510/2096/2006 – Estamos concedendo Ordem de Início à partir do dia 31/03/06 à Firma Seg-Plus Segurança e Vigilância Ltda, com término previsto para 04/06/06.

## **CORRIGENDAS:**

Na publicação do dia 25/03/06, EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL – CONTRATO 11/06 – Onde se lê: "PRAZO: 06 (seis) meses", leia-se "12 (doze) meses".

Niterói, 28 de março de 2006.

Filinto dos Anjos do Souto Branco - Presidente.

Na publicação do dia 29/03/06 — HOMOLOGAÇÃO das Obras e/ou serviços de Fornecimento e Instalação da Infraestrutura Cenotécnica Teatro Popular. "Onde se lê Tomada de Preços n° 044/2006, leia-se Tomada de Preços n° 044/2005.

O Diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas na versão publicada pelo jornal O Fluminense.